



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI Nº 1389/94

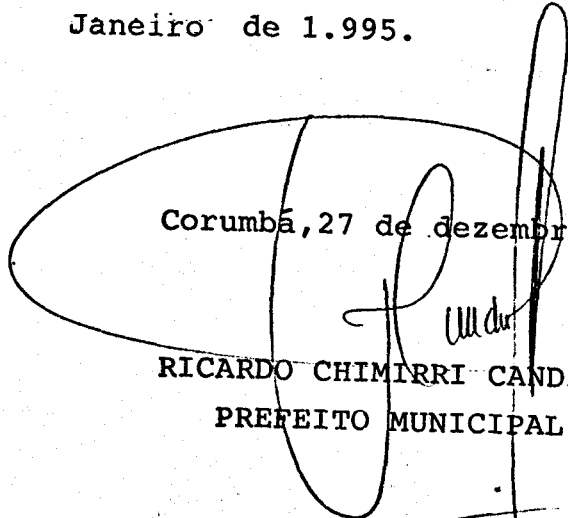
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.995, A REALIZAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO, POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ATÉ O LIMITE QUE FIXA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, no Exercício Financeiro de 1.995, a realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, até o limite 08% ( oito por cento ) da Receita.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1.995.

Corumbá, 27 de dezembro de 1.994

  
RICARDO CHIMIRRI CANDIA  
PREFEITO MUNICIPAL